



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 687, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender as despesas com auxílio à Associação Estudantil Planurense – ASSEP.

0250 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12364239 – TRANSPORTE ESCOLAR.

20117 – Manut. das Atividades com Auxílio à ASSEP.

335042 – Auxílio à ASSEP.

R\$22.500,00

Art. 2.º Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa do Poder Executivo de Planura:

0250 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12364239 – TRANSPORTE ESCOLAR.

20055 – Manut. das Ativ. com Transp. de Estudantes Universitários.

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$22.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 16 de setembro de 2003.


APARECIDO MARIA DA SILVA
Prefeito Municipal


RONALDO DOMINGOS GUILHERME
Diretor Geral